

PORTARIA Nº 243/2017

**Nomeia Comissão Municipal
de Defesa Civil - COMDEC.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº 1.196/1997, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Nomeia as pessoas a seguir relacionadas para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

- Poder Executivo:
Gilson André de Souza Vidal

Ademir Antônio Renner

- Poder Legislativo:
Noely Maria de Castro

Loiva Mirna Gauer

- Brigada Militar:
Gerson Luis Pavan

Cristian Anderson Berra

Coagril – Cooperativa dos Agricultores de Chapada Ltda:

Walter Plentz

Dércio Stürmer

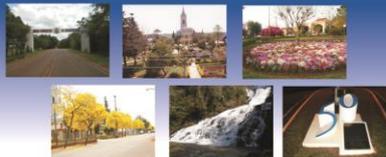
- Cotrisal – Cooperativa Tritícola Sarandi Ltda:
Cleonir Kister

Rodrigo Machado

- Emater:
Adilson Selmar Wagner

Odete Finck Haupenthal

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapada:
Paulo Francisco Feltes



Sadi Mallmann

- Associação Comercial e Industrial de Chapada
Ricardo Steffen

César Polla

- Eletrocar:
Paulo Cesar Hermes Junior

Alexandre Garcia Coronel

- Hospital São José:
Dejalmo Steffler

Mayara Machado Bernardinis Dellai

Art. 2º. A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão de Coordenação Municipal dos Assuntos de Defesa Civil, cabendo-lhe contribuir na execução do Sistema Estadual de Defesa Civil.

Art. 3º. À Comissão Municipal de Defesa Civil caberá, em âmbito Municipal, reunir informações necessárias para corresponder todas as atitudes relacionadas, tais como:

a) atender a comunidade nas ações de Defesa Civil nas fases: preventiva, socorro, assistencial e recuperativa;

b) efetuar o levantamento das áreas de risco e cadastramento das pessoas que residem nestes locais;

c) apreciar as diretrizes e apresentar propostas para o aperfeiçoamento e dinamização do COMDEC;

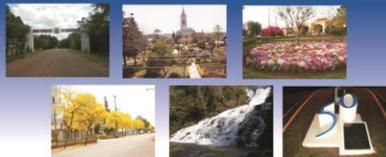
d) proposta para aplicação de recursos de origem Municipal, Estadual ou Federal, relacionadas com Defesa Civil, ou que possuam denominação de caráter emergencial para atendimento ou cobertura de prejuízos decorrentes de calamidades;

e) acompanhamento e apresentação de laudos, de vistoriais ou avaliações de conclusão de trabalhos, aquisição ou aplicação de recursos direcionados a recuperação de prejuízos ou a execução de programas em zonas de flagelo.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC terá a seguinte composição, eleita entre seus membros:

I - Presidente

II - Secretaria Executiva



III - Conselho Técnico

IV - Conselho Comunitário

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do COMDEC designar grupos de trabalho especiais para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 10 de abril de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gustavo Sturmer

Secretário da Administração

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal